

# **AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE REFORMA TRIBUTÁRIA**

**Fiesp/Cosec**

São Paulo, 14 de abril de 2008

*Everardo Maciel*

## REFORMA TRIBUTÁRIA: PEC nº 233, de 2008

A nova Proposta de Emenda Constitucional  
ou como continuar a tratar dos problemas  
errados pela via errada

## **PROPOSTAS BÁSICAS**

- > Imposto sobre Operações com Bens e Prestação de Serviços (não cumulativo): fusão do PIS, Cofins e Cide - Combustíveis
- > ICMS: legislação nacional, princípio do destino, guerra fiscal e novas atribuições do CONFAZ
- > Fusão do IRPJ com a CSLL
- > Redução da incidência tributária sobre folha de salários

## **OS EQUÍVOCOS METODOLÓGICOS DA PROPOSTA**

- > Via constitucional
- > Abertura para amplas discussões judiciais
- > Construção de soluções a partir de normas abertas

## OS EQUÍVOCOS POLÍTICOS DA PROPOSTA

- > Usurpação da função legislativa do Congresso Nacional e em particular do Senado Federal
- > Reabertura dos debates políticos sobre partilha e vinculação de receitas federais
- > Sobreposição com PEC em tramitação

## OS EQUÍVOCOS TRIBUTÁRIOS DA PROPOSTA

- > Franca possibilidade de aumento de carga tributária
- > Elevação dos níveis de complexidade do sistema, ao confundir simplificação com simplismo
- > Vinculação de soluções urgentes à promulgação da PEC: redução das alíquotas patronais previdenciárias

## **OS EQUÍVOCOS DA PROPOSTA : Imposto sobre Operações com Bens e Prestações de Serviços**

- > “Operações”: conceito impreciso
- > Alíquotas uniformes: inevitável elevação na carga tributária dos setores menos tributados pelo PIS/Cofins
- > Eliminação virtual dos sistemas simplificados e dos mecanismos anti-sonegação
- > Possibilidade de ressurgimento da sonegação no setor de combustíveis
- > Desarrazoada conversão de contribuições em imposto

## **OS EQUÍVOCOS DA PROPOSTA: ICMS**

- > A via inadequada de instituição da legislação nacional
- > Valorização excessiva do Confaz
- > Manutenção da diversidade de alíquotas
- > Princípio do destino: inadequada conceituação no federalismo fiscal brasileiro e via de implementação
- > O mito da guerra fiscal
- > Acumulação de créditos: questão que não se resolve

## PROPOSTA DORNELLES

Solução ousada, mas de baixa viabilidade política

## **PREMISSAS BÁSICAS**

- > Construção de um consenso em torno de um documento programático
- > Reforma por meio de mudanças constitucionais e infraconstitucionais
- > Limitação da matéria tributária no texto constitucional a definição de tributos e seus limites, competências dos entes federativos e partilha de rendas

## **ESTRUTURA GERAL DOS TRIBUTOS**

- > Competências: renda, comércio exterior e folha de salários (União), mercado doméstico de produtos e serviços (Estados) e propriedade imobiliária (Municípios)
- > Extinção do IGF, empréstimos compulsórios e enfiteuse em terrenos de marinha
- > Manutenção do IOF, ISS, IPVA e transferências intergovernamentais
- > Instituição do IVA nacional (IPI, Cofins, PIS, Cide-Combustíveis, contribuições setoriais (FUST, Funtel, etc) e ICMS)

## **IVA NACIONAL**

- > Competência legislativa federal, inclusive quanto à interpretação
- > Fiscalização e processos administrativo e judicial, no âmbito dos Estados
- > Arrecadação partilhada, a partir da rede bancária: União, Estados (pequeno percentual na origem e o restante distribuído conforme índice de participação relativa no consumo final de bens e serviços tributados) e Municípios (25% da parcela estadual)

## **IVA NACIONAL (continuação)**

- > Cobrança integral na origem
- > Alíquotas seletivas fixadas em lei complementar, com enquadramento das mercadorias e serviços pelo Senado Federal, admitidos quatro adicionais de alíquotas em cada Estado, cobradas no destino
- > Incentivos fiscais: apenas os de caráter nacional, à exceção dos aplicáveis na Zona Franca de Manaus (equivalência com os atuais benefícios do IPI)

## **IVA NACIONAL (conclusão)**

- > Fundo de compensação para eventuais perdas estaduais, financiado com recursos da União
- > Desoneração das exportações, admitidos o ressarcimento e a transferência de créditos para terceiros

## **OUTRAS MEDIDAS**

- > inclusão das contribuições no conceito de tributos
- > Anterioridade ampliada
- > Regimes especiais opcionais: micro e pequenas empresas, base presumida para serviços profissionais e médias empresas, agricultura, cesta básica.

## **OUTRAS MEDIDAS** (continuação)

- > Limitação do valor das taxas ao gasto efetivo custeado
- > Cadastro único e sistema nacional de informações fiscais
- > Transparência tributária nos impostos sobre consumo
- > Novo Código Tributário Nacional

## REFORMA TRIBUTÁRIA: alguns conselhos

- O mito da reforma abrangente
- A compulsão pela via constitucional
- A reprodução de modelos tributários e o “complexo de vira-latas”
- A eterna necessidade de “mudanças”
- A RT como um processo focalizado, de implantação gradual e limitado pelas circunstâncias políticas e históricas